



COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL

Documento: Projeto de Lei n. 036/2021 Protocolo n. 000367/LEG/2021

Procedência: Ver. Adenildo de Jesus Padovan

Assunto: "Institui o Memorial Virtual das Vítimas da Covid-19 e dá outras providências".

Relatora: Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli

RELATORIO

Recebido nesta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul para apreciação o Projeto de Lei n. 036/2021 que "Institui o Memorial Virtual das Vítimas da Covid-19 e dá outras providências".

PARECER

De acordo com o Artigo 67 da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 45 do Regimento Interno desta Casa Legislativa compete a esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul opinar sobre a proposição em tela.

Assim, analisamos o presente projeto que consiste em "Instituir o Memorial Virtual das Vítimas da Covid-19".

O Memorial Virtual das Vítimas da Covid-19 será uma manifestação de solidariedade e uma justa homenagem às vítimas fatais da Covid-19, aos profissionais que se dedicam ao combate à pandemia e, também, será um espaço para a manifestação de parentes e amigos das vítimas além do registro histórico de valor inestimável para toda a nossa comunidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
VER^a MÁRCIA FUMAGALLI



Diante do exposto, o presente parecer é FAVORÁVEL a sua tramitação.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2021.

Ver^a Márcia Pedrazzi Fumagalli
Bancada PSB
Relatora

De acordo:

Aprovado o Parecer
Em 10/05/21
Presidente da Comissão

Contrário: